

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE UMA
SERVENTE DE LIMPEZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS EDUARDO ULMI, Presidente da Egrégia
Câmara de Vereadores de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a
contratar temporariamente, em caráter de excepcional interesse público, conforme
determina a Artigo 234, da Lei Municipal nº 1013/90, do Regime Jurídico Único, padrão
PA06 – A, carga horária de 20 horas semanais, com salário de R\$ 1000,00 (hum mil reais)
mensais.

Parágrafo Único – A contratação temporária será realizada
para fins de substituição da Servidora Efetiva Marilene Invernizzi Ulmi, ocupante do cargo
de Servente de Limpeza, que está afastada de suas atividades junto a Câmara Municipal de
Vereadores, por Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, baseado no art.
107 inciso 1º da Lei Municipal nº 1013/90.

Art. 2º - A contratação terá início a partir de 11 de junho de
2018, por tempo indeterminado e/ou até o retorno da ocupante titular do cargo, que não
poderá ultrapassar 24 meses, forte no parágrafo 1º do artigo 107 da Lei Municipal 1013/90.
Podendo.

Art. 3º - A contratação decorrentes da presente Lei serão
suportadas por dotação orçamentária própria, já inserida do presente exercício, como segue:

01.031.001.2001 – Manutenção de atividades da Câmara de Vereadores
3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado 102

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM.
Em, 04 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se

CARLOS EDUARDO ULMI
PRESIDENTE

ADAIR JOSÉ VILLA
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei submetido a análise tem por objetivo a contratação temporária de uma servente de limpeza, tendo em vista que a ocupante do cargo titular Marilene Invernizzi Ulmi encontra-se afastada por Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, baseado no art. 107 inciso 1º da Lei Municipal nº 1013/90. Registra-se que a contratada será a Senhora Karina de Couto.

Muçum, 04 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO ULMÍ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum